

MINUTA DO EDITAL 006 /FCCR/DC/2016 FESTA DO MINEIRO ARTESANATO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo com fundamento em seu estatuto e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita, espaço para montagem de exposição e venda de produtos artesanais no evento “**DIA DO MIGRANTE MINEIRO**” - **Festa do Mineiro**, Lei Municipal nº 6.729, de 17 de dezembro de 2004, a ser realizado no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivotas), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos (SP), estando abertas as inscrições para a seleção de artesãos autônomos que confeccionam produtos artesanais para comercialização.

1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de **15 de fevereiro de 2016 à 26 de fevereiro de 2016** diretamente na Secretaria Geral da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Av. Olivo Gomes, 100 – Santana – S.J.Campo/SP, preenchendo a ficha de inscrição e anexando 3 (três) fotos de produtos artesanais que serão expostos para venda.

2. SELEÇÃO/PONTUAÇÃO

2.1 Serão selecionados 100 expositores que estiverem dentro do perfil do evento, sendo que o recebimento da inscrição não garante a participação. As inscrições serão avaliadas e selecionadas de acordo com as referidas pontuações.

2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, e-mail, fax ou outra forma não prevista no referido edital.

2.3 As inscrições serão analisadas, pontuadas e selecionadas pela Comissão designada e as vagas preenchidas conforme os seguintes requisitos:

- a) Produtos artesanais (0 a 5);
- b) Qualidade e estética do produto (0 a 5);
- c) Acabamento do produto (0 a 5).

2.3.1 Será considerado neste edital “Produtos artesanais” aqueles feitos manualmente ou com a utilização de máquinas consideradas rústicas (primárias) realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento; objetos pertencentes à chamada cultura popular ou tradicional.

2.3.2 Serão habilitados apenas os proponentes com pontuação acima de 5 pontos e serão selecionados aqueles maiores pontuados, respeitando o número de vaga de expositores para o referido evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais.

3.2 Na inscrição deverão ser indicados os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitado a permanência de duas pessoas, maiores de 18 anos.

3.3 Deverá ser incluído na ficha de inscrição o número do registro na SUTACO (se houver).

3.4 Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor inscrito e selecionado e a participação de ajudantes indicados na ficha de inscrição.

3.5 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições, apresentarem material com problemas técnicos que inviabilizem a análise, apresentarem as fotos realizadas em partes ou com qualquer tipo de montagem/edição.

4. DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

A relação de inscritos será divulgada **no dia 29 de fevereiro** de 2016, às 18h, no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br

4.1 Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

4.2 Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Administração, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste regulamento para participarem da referida exposição e venda.

5. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

5.1 Os expositores inscritos deverão estar presentes, com a exposição funcionando durante todo o período do evento, que será realizado no dia 21 de Abril de 2016 – 5ª-feira das 8h às 22h.

5.2 O expositor deve seguir as seguintes datas e horários para montagem e desmontagem de toda estrutura:

Dia 20/04/16 – 4ª-feira das 8h às 17h: Será permitida a montagem apenas estrutural, decorativa e de complemento da estrutura caso haja necessidade;

Dia 21/04/16 – 5ª –feira

Montagem das 6h às 8h para a exposição dos produtos.

Desmontagem de toda estrutura das 22h às 24h

5.3 Na chegada, no dia da montagem, apresentar os documentos pessoais originais dos participantes e cópia deste regulamento assinado pelo expositor, na secretaria do evento para um funcionário designado pela FCCR;

5.4 Os expositores deverão providenciar mesa ou cavalete no tamanho máximo de 2mx1m **coberto com toalha branca**. Por se tratar de um Pavilhão coberto



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

não é necessário a instalação de tendas e após esse horário não será permitida a montagem/instalação.

5.5 A Duração da Exposição será no dia 21 de abril de 2016 – 5ª-feira das 9h às 22h.

5.6 Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Festa do Mineiro e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

5.7 O expositor deverá manter sua área de exposição sempre limpa, durante todo o evento.

5.8 Não será permitido aos expositores manter seu veículo no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição conforme DECRETO Nº 9918/2000 de 12 de abril de 2000 “...é terminantemente proibido o tráfego de veículos particulares e oficiais no interior do Parque da Cidade, ficando os infratores sujeitos às penalidades da lei”.

5.9 Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.10 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

5.11 Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico devido a segurança dos transeuntes.

5.12 O artesão será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes a participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem da exposição, transporte, mão de obra, impostos e outros.

5.13 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como assumirem compromissos em nome dela.

6. OBRIGAÇÕES DA FCCR

Caberá a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a entrega dos espaços e a manutenção das áreas comuns, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais danos ou perecimento dos produtos verificados durante o período de permanência na exposição.

7. USO DE IMAGEM



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Os participantes da exposição concordam desde já, em ceder gratuitamente o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no

exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos, por furtos ou roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

8.3 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento de inscrição com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo

FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTA DO MINEIRO - ARTESANATO

I – DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do (a) Expositor (a) - Responsável:		
E-mail:		
RG nº:	CPF nº:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Fones Com:	Celular:	Resid:

II – DADOS DOS PRODUTOS:

Relacione os produtos artesanais fazendo um histórico descritivo detalhado para avaliação da Comissão.

III – FOTOS DOS PRODUTOS

Anexar 03 (três) fotos dos produtos artesanais a serem comercializados durante o evento.

São José dos Campos, ____/____/2016

Nome e assinatura do responsável pela inscrição: _____